

ANEXO XV – MEMÓRIA DE CÁLCULO

ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS DE DESPESAS

Poderão ser pagas com recursos vinculados ao termo de colaboração, desde que aprovadas no plano de trabalho as despesas descritas abaixo:

1. PLANILHA 01 - DESPESAS DE PESSOAL

A OSC selecionada será a responsável pela contratação de pessoal, conforme indicação de equipe mínima prevista na Metodologia da Medida Socioeducativa de Semiliberdade – Anexo I, a saber:

Cada casa de semiliberdade deverá ter o seguinte quadro mínimo de Pessoal:

- I. 01 Coordenador;
- II. 01 Auxiliar Administrativo;
- III. 01 Pedagogo;
- IV. 01 Assistente Social;
- V. 01 Psicólogo;
- VI. 08 Educadores Sociais - noturno;
- VII. 08 Educadores Sociais - diurno;
- VIII. 01 Estagiário de Direito;
- IX. 01 Auxiliar de Serviços Gerais.

Com o objetivo de garantir o alinhamento entre os parceiros, cada OSC terá **01 (um) Gerente, 01 (um) Analista Administrativo e Financeiro, 01 (um) Assistente Jurídico e 01 (um) motorista** conforme previsto no Termo de Referência.

As despesas de pessoal devem contemplar pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, férias, décimo-terceiro salário, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:

- a) Correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução do termo de colaboração;
- b) Sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;

c) Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado ao termo de colaboração celebrado.

O preenchimento da planilha referente às despesas com pessoal deve seguir as seguintes orientações:

Quanto aos empregados do quadro de pessoal atuando diretamente na execução do termo de colaboração:

No campo "VALE TRANSPORTE" - Digitar o valor total despendido com vale transporte, se houver.

Quanto aos contratados temporários atuando diretamente na execução do termo de colaboração (microempreendedor individual):

No campo "CARGO/ CARGA HORÁRIA " - Digitar o nome do profissional que atuará na execução do objeto (ex.: Psicólogo, Gerente, etc).

No campo "QUANTIDADE" - Digitar o número de profissionais ocupantes do cargo correspondente necessário à execução do objeto.

No campo "SALARIO" - Digitar o valor do salário do profissional.

No campo "ADICIONAL NOTURNO" – digitar o custo unitário do cargo;

No campo "SOMA" – Somar o valor do Salário mais o valor do Adicional noturno e multiplicar pela quantidade.

No campo "IRRF" – Custo individual do cargo multiplicado pela quantidade.

No campo "INSS" – Custo individual do cargo multiplicado pela quantidade.

Quanto aos estagiários atuando diretamente na execução do termo de colaboração (de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008);

2. PLANILHA 02 - ITENS E CUSTOS DO SERVIÇO

A planilha de itens e custos do serviço deverá contemplar as seguintes despesas:

2.1 Despesas fixas: são despesas de aluguel da casa, IPTU, seguro, água, luz, gás, telefone, internet, telefonia móvel, material permanente, manutenção e conservação predial, material de escritório, material permanente, material de limpeza e descartáveis, despesa com documentação/ fotocópias, despesas com correios,

serviços de contabilidade, medicamentos, utensílios, despesas com capacitação dos profissionais, locação de veículos (vide item 2.1.1 abaixo), combustível para automóvel.

2.1.2 Veículo para transporte dos adolescentes:

O automóvel a ser locado deverá conter a seguinte especificação:

*Modelo do veículo: o modelo de fabricação mais recente existente na data de assinatura do contrato; * Cor: branca; * Combustível: gasolina e etanol; * Capacidade de transporte: de 07 passageiros, incluindo o motorista, * Película de proteção solar G35 com chancela; * Potência mínima: 85 CV; * Máxima de 135 CV, * Freios: a disco com ABS; * Air bag Duplo; * Ar condicionado; * Portas laterais traseiras deslizantes; * Pneus: radiais, inclusive o estepe; * Espelhos retrovisores internos e externos; * Rádio AM / FM com CD player; * Grade protetora do motor e cárter; * Acessórios obrigatórios (cintos de segurança, tapetes, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard); * Km rodados: máximo de 5.000 km; * Quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pelo Estado, inclusive para casos de acidentes e roubo).

2.2 Despesas variáveis (por adolescente): são despesas com higiene; material didático (livros didáticos, material pedagógico e material de oficina); roupa de cama/banho; vestuário; colchões/travesseiros; transporte para adolescentes (urbano e interurbano); capacitações; atividades recreativas, culturais esportivas, lazer e encontro de famílias.

2.3 Alimentação: A OSC será responsável pela contratação de empresa que forneça alimentação aos adolescentes e funcionários.

As refeições deverão ser servidas em carro térmico *self service* destinado ao armazenamento de cubas, respeitando todos os padrões de integridade e qualidade estabelecidos pela Vigilância Sanitária.

O cardápio mensal deverá ser elaborado por profissional de nutrição, detentor de registro regularizado junto ao Conselho Regional de Nutrição, e posteriormente avaliado e aprovado pelo IASES.

As despesas relacionadas à alimentação deverão contemplar 05 refeições diárias para cada adolescente, sendo estas: café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia.

PLANILHA 01 - DESPESAS DE PESSOAL

PREVISÃO DE CUSTOS COM SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS																				PERÍODO					
MAT	Cargo/Funcionários	QTD	Salário	Adicional Noturno - CCV 25%	Soma	13º salário	Férias + 1/3	FGTS	FGTS s/ Férias	FGTS s/ 13º salário	PIS	INSS s/13º salário	Pis s/ 13º salário	Aviso Prévio	FGTS s/Aviso Prévio	Multa Rescisória	IRRF	INSS	Alimentação/Refeição	Vale Transporte	Plano de Saúde	Contribuição Sindical - taxa associativa	Sub-total Mensal	Custo Anual	
																							(Sal. + Encargos + Benefícios)	Total de Custos	
1	GERENTE																								
2	ANALISTA ADMINIST E FINANCEIRO																								
3	ASSISTENTE JURIDICO - 44h																								
4	COORDENADOR - 44h																								
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 44h																								
6	PSICOLOGO - 44h																								
7	ASSISTENTE SOCIAL - 30h																								
8	PEDAGOGO - 44h																								
9	ESTAGIARIO DE DIREITO - 20h																								
10	EDUCADOR SOCIAL - 12/36 Diurno																								
11	EDUCADOR SOCIAL - 12/36 Noturno																								
12	EDUCADOR SOCIAL - Diarista																								
13	MOTORISTA - 44h																								
14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44h																								
TOTAL																									
Contribuição Sindical Patronal: R\$ 100,00 x 1 (taxa Unica)																									
Seguro de Vida: (Valor Unitario)																									
Adesão Odontologica:																									
INSS Patronal																									
																						TOTAL DA FOLHA			
CONSIDERAÇÕES:																									

Página 1

2. PLANILHA 02 - ITENS E CUSTOS DO SERVIÇO

CUSTO TOTAL	
1. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	R\$ -
2. ALUGUEL, IPTU, SEGURO E CONDOMINIO	R\$ -
2.1 ALUGUEL	R\$ -
2.2 IPTU	R\$ -
2.3 SEGURO	R\$ -
2.4 CONDOMINIO	R\$ -
3. DESPESAS FIXAS	R\$ -
3.1 AGUA	R\$ -
3.2 LUZ	R\$ -
3.3 GÁS 45KG (2 UNID) CILINDRO	R\$ -
3.4 TELEFONE	R\$ -
3.5 INTERNET	R\$ -
3.7 TELEFONIA MOVEL	R\$ -
4. DESLOCAMENTO	R\$ -
4.1 PASSAGENS URBANAS	R\$ -
4.4 PASSAGENS INTERMUNICIPAIS	R\$ -
5. ALIMENTAÇÃO	R\$ -
6. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	R\$ -
7. MATERIAL DIDATICO, PEDAGÓGICO E OFICINA	R\$ -
7.1 LIVROS DIDATICO	R\$ -
7.2 MATERIAL PEDAGOCICO	R\$ -
7.3 MATERIAL DE OFICINA	R\$ -
8. MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ -
9. COMBUTIVEL	R\$ -
10. MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS	R\$ -
11. USO PESSOAL, MEDICAMENTOS E OUTROS	R\$ -
12. LOCAÇÃO DE VEICULO	R\$ -
12.1 VEICULO DE SERVIÇO	R\$ -
13. SERVIÇO DE TERCEIROS - PJ	R\$ -
14. CAMA, MESA E BANHO	R\$ -
15. UTENSILIOS	R\$ -
15. CAPACITAÇÕES	R\$ -
16. MATERIAL PERMANENTE	R\$ -
	ANO R\$ -
	MÊS R\$ -

<<logo da Organização da Sociedade Civil>>

IASES/SUSEM
Nº Fls.: _____
Proc.: 78287634
Rub.: _____